FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13.12.1994).

LEI No. 234, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), visando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....R$	2.000,00
3120	Material de Consumo.....R$	3.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....R$	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGROMÁTICA		
01010212.03	Funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal.....R$	7.000,00

ARTIGO 2o:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01- CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3190 Diversas Despesas de Custeio
3191 Sentenças Judiciárias.....R$ 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01010012.01 Funcionamento do Corpo Legislativo.R$ 7.000,00

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13.12.1994).

LEI No. 235, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre premiação aos participantes do Carnaval em São João da Boa Vista em 1.995"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-